Dossiê da emenda Pix 202544310004

Plano de ação 09032025-079451 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Meire Serafim
Beneficiário	ESTADO DO ACRE (AC)
Município / IBGE	- / 1200000
População (IBGE)	887794
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Capacitação e fortalecimento de lideranças comunitárias voltados à capacitação ativa na formalização, fiscalização e acompanhamento de políticas públicas - liderança comunitária. A presença de lideranças comunitárias bem preparadas é fundamental para promover a participação social, garantir a fiscalização efetiva das políticas públicas e fortalecer a democracia local. Capacitar essas lideranças permitirá que elas atuem de forma mais eficiente na defesa dos interesses da comunidade, contribuindo para uma gestão pública mais transparente, responsável e alinhada às necessidades locais. 1. Capacitar pelo menos 300 lideranças comunitárias por meio de oficinas, palestras e/ou seminários, até o final do primeiro ano de execução. 2. Criar uma rede de lideranças que possa trocar experiências, boas práticas e informações sobre políticas públicas, 3. Realizar avaliações de impacto ao final de cada ciclo de capacitação, com feedback das lideranças participantes, para ajustar e aprimorar as ações. Além disso, o fortalecimento dessas lideranças é uma estratégia essencial para ampliar a cidadania ativa e promover o desenvolvimento sustentável das comunidades atendidas. 1. Elaboração de conteúdo: Desenvolver materiais didáticos, vídeos e plataformas digitais acessíveis, alinhados às necessidades das lideranças. 2. Capacitações presenciais e virtuais: Organizar cursos, oficinas e seminários com profissionais especializados, garantindo acessibilidade e participação ampla. 3. Acompanhamento e monitoramento: Criar um sistema de acompanhamento contínuo, com relatórios periódicos, para avaliar o progresso e realizar ajustes necessários. 4. Fomento à rede de lideranças: Incentivar a troca de experiências e boas práticas por meio de encontros. 5. Avaliação de impacto: Aplicar questionário de avaliação ao final de cada ciclo, ajustando as ações conforme o feedback recebido.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544310004 de Meire Serafim

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79451/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79451/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79451/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544310004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.